



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO todo o conteúdo do seu Despacho n.º 50/2023, de 28 de abril, que para
o efeito se dá em anexo por inteiramente reproduzido, e através do qual delega no Vereador Dr.
Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis as competências nele previstas, em
aditamento às que lhe foram anteriormente atribuídas, igualmente no domínio da gestão
urbanística.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de edital teor que vão ser publicados nos
termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em
anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 9 de maio de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Câmara M. Barcelos
DAAG

Registo: 41.277/23

Data Entrada: 08-05-2023

Despacho nº 50/2023

Assunto: Aditamento à delegação de competências.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Transferências de Competências do Estado foi aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À luz do disposto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego no Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis, acrescendo às já delegadas competências previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de setembro, na sua redação atual:

Decidir ao abrigo do disposto no nº 1; nº 2 e nº 7 do art.º 11º do RJUE, conforme disposto no nº 10 do citado artigo 11º, designadamente: I - Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do presente diploma; II - No prazo de oito dias a contar da data da apresentação do requerimento, proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido bem como despacho de rejeição liminar e ainda despacho de extinção do procedimento; III – Decisão de suspensão do procedimento.

O presente despacho produz efeitos retroativos à data das anteriores Delegações/Subdelegações de competências vertidas nos Despachos ns.º 15/2021, 48/2021 e 53/2021, ratificando os atos praticados e agora delegados, nos termos do disposto no artigo 164º nº 5 do CPA.

Publique-se o presente despacho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 47º nº 2 e 159º ambos do CPA.

Barcelos, 28 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos



/Mário Constantino Lopes, Dr./